



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**LEI Nº 982/2012 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, para o presente exercício financeiro, no valor de R\$ 28.995,00 (Vinte e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

**11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.00202-002 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

004070 3.1.00.000720 - FNAS - IGD SUAS (7961-8)

**VALOR R\$ 4.800,00**

**11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.00202-002 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

004110 3.1.00.000720 - FNAS - IGD SUAS (7961-8)

**VALOR R\$ 6.000,00**

**11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.00202-002 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

004070 3.1.00.000766 - CONVENIO IGD BOLSA FAMILIA - 7950-2

**VALOR R\$ 18.195,00**

**TOTAL R\$ 28.995,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com as seguintes Alíneas de Receita:

<b>Nº FONTE</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1.7.2.1.34.99.01.00	TRANSFERENCIAS FNAS- BOLSA FAMILIA - IGD	18.195,00
1.7.2.1.34.99.07.00	FNAS - IGD SUAS (79618)	10.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>28.995,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 7 de novembro de 2012.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal